



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE AQUIDAUANA E
REGIÃO/MS

CNPJ: 15.388.622/0001-06

Fone (67) 3241 3814/99130-2024

E-mail: secoaqui@gmail.com

Rua Assis Ribeiro, 855 - B. Alto - CEP 79200-000 – Aquidauana/MS

ATA DE 1ª (PRIMEIRA) RODADA DE NEGOCIAÇÃO DAS CLÁUSULAS DE REAJUSTE SALARIAL DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027 DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO EM GERAL, ENTRE SECOAQUI/MS E FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REALIZADA NO DIA 19/11/2025, ÀS 9H30, NA SEDE DA FEDERAÇÃO PATRONAL.

Aos dezenove dias, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h30 (nove horas e trinta minutos) na sede da Fecomércio/MS, localizada na Rua Almirante Barroso, nº 52, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS, reuniram-se o Sr. Douglas Rodrigues Silgueiro, Presidente do Secoqui/MS e o Sr. Rodolfo Lessa do Valle, representante jurídico da entidade laboral, bem como o representante da entidade patronal Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Fernando Camilo de Carvalho, gerente de relação sindicais da entidade. Estes representantes reuniram-se para a 1ª (primeira) rodada de negociação das cláusulas de reajuste salarial (cláusulas econômicas) e sociais referente a Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2027 do comércio em geral nos municípios de Bodoquena/MS, Bonito/MS, Guia Lopes da Laguna/MS, Jardim/MS (exceto gêneros alimentícios), Miranda/MS e Nioaque/MS, para a vigência de 01/11/2025 a 31/10/2027. Aberta a reunião, o Presidente do Secoqui-MS, o Sr. Douglas Rodrigues Silgueiro, iniciou-a saudando a todos, em seguida, em resposta à proposta apresentada pelos representantes laborais, encaminhada aos representantes patronais, que consiste nos seguintes pontos: a) reajuste do piso salarial para o importe de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais); b) reajuste salarial para quem auferir acima do piso salarial para o importe de 13% (treze por cento) sobre os salários vigentes até 31/10/2025, estes trouxeram uma contraproposta ao qual foi recebida pelo Presidente da entidade laboral nos seguintes termos: a) Reajuste salarial do piso comercial para o valor de R\$ 1.926,00 (mil, novecentos e vinte e seis reais); b) Reajuste salarial para quem auferir acima do piso salarial em 7% (sete por cento). As partes após proveitoso debate convergiram nos seguintes pontos: a) Reajuste salarial do piso comercial para o valor de R\$ 1.960,00 (mil, novecentos e sessenta reais) para os municípios de Bodoquena/MS, Guia Lopes da Laguna/MS, Jardim/MS (exceto gêneros alimentícios), Miranda/MS e Nioaque/MS e reajuste de R\$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais) para o município de Bonito/MS; b) Reajuste salarial para quem auferir acima do piso salarial em 7% (sete por cento); c) Manutenção das demais cláusulas da convenção coletiva de trabalho 2024/2025 expirada; d) As partes ajustaram que o instrumento coletivo terá vigência de 2 (dois) anos, sendo que as partes se reunirão para debaterem as cláusulas econômicas do período de 01/11/2026 à 31/10/2027 até a data de 31/10/2026. As partes ajustam que o termo aditivo ao instrumento coletivo de trabalho será encaminhado para assinatura em até 15 (quinze) dias. Ninguém mais fazendo uso da palavra, encerrou a referida Reunião às 10h. Eu, Rodolfo Lessa do Valle (assessor jurídico dos representantes laborais) lavrei a presente ATA, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2025. XXX